



PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
EM 10 / novembro / 2025

PORTARIA Nº 102/2025 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025.

**Retifica a data limite para
apresentação de documentos
constante na Portaria nº
096/2025, de 31 de outubro de
2025.**

**O Prefeito Municipal de Piranga/MG, no uso de suas atribuições legais que lhe
são conferidas pela Lei Orgânica do Município:**

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar o Artigo 1º da Portaria nº 096/2025, de 31 de outubro de 2025,
que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. Determinar a convocação dos aposentados e pensionistas abaixo
discriminados para comparecer na Secretaria Municipal de Administração, na Prefeitura
Municipal de Piranga-MG, localizada na Rua Vereadora Maria Anselmo, nº 119, centro,
deste município, com pretensão de atualizar as informações indispensáveis apresentando
os documentos necessários, até o dia 28/11/2025."

Art. 2º. Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 096/2025.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Piranga-MG, 10 de novembro de 2025.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO

Prefeito Municipal

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
PORTARIA Nº 102/2025 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025.

Retifica a data limite para apresentação de documentos constante na Portaria nº 096/2025, de 31 de outubro de 2025.

O Prefeito Municipal de Piranga/MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar o Artigo 1º da Portaria nº 096/2025, de 31 de outubro de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. Determinar a convocação dos aposentados e pensionistas abaixo discriminados para comparecer na Secretaria Municipal de Administração, na Prefeitura Municipal de Piranga-MG, localizada na Rua Vereadora Maria Anselmo, nº 119, centro, deste município, com pretensão de atualizar as informações indispensáveis apresentando os documentos necessários, até o dia 28/11/2025."

Art. 2º. Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 096/2025.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Piranga-MG, 10 de novembro de 2025.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcus Tomaz Heleno
Código Identificador:C3DE8EB0

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 11/11/2025. Edição 4148

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>